Id:0471BA39D0FD9B02

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 023/2024
Procedimento Licitatório: nº 010/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e instalação de academias ao ar livre no Município de Gilbués-PI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI.
Contratado: V J C DUARTE LTDA
CNPJ: 37.778.612/0001-10
Endereço: Rua João Carvalho, 5481, Santa Isabel, Teresina, Piauí.
Valor Global: R$ 300.999,96 (trezentos mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Fonte de Recursos: FPM/ Convênio nº 954414/2023 – Ministério do Esporte ou Outras Fontes
Data de Assinatura: 17 de junho de 2024
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Gilbués/PI, 17 de junho de 2024.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:05D4FFB22E879B01

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **010/2024**, Processo Administrativo nº **022/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e instalação de academias ao ar livre no Município de Gilbués-PI

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
V J C DUARTE LTDA - 37.778.612/0001-10 bvsolucoesltda@gmail.com - (86) 9985-0974	300.999,96	300.999,96	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**300.999,96**	**300.999,96**	**0,00** **Provelto (0,00%)**

Detalhes

Amilton Lustosa Figueredo Filho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: V J C DUARTE LTDA - **CPF/CNPJ:** 37.778.612/0001-10				
Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 14/06/2024 15:22:27**	
Aquisição e instalação de academias ao ar livre no Município de Gilbués-PI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESQUI— DUPLO: APARELHO/EQUIPAMENTO — PARA CONDICIONAMENTO FISICO, TIPO: ESQUI DUPLO, MATERIAL ACO CABORNO, APLICAÇAO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS — ADICIONAIS: PINTURA ELETROESTÁTICA COM EXÓPI	8,00	UND	1.840,62	14.724,96
CADEIRA FLEXORA	11,00	UND	4.300,00	47.300,00
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO:	8,00	UND	2.313,00	18.504,00
PRESSÃO DE PERNAS DUPLO:	13,00	UND	1.190,00	15.470,00
MULTIEXERCITADOR CONJULGADO SEIS FUNÇÕES:	8,00	UND	9.937,00	79.496,00
GAIOLA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS:	12,00	UND	4.945,00	59.340,00
CADEIRA ABDUTORA	11,00	UND	6.015,00	66.165,00

Gilbués, 14 de Junho de 2024.

Autoridade Competente: Amilton Lustosa Figueredo Filho

Id:0738452A8C1198C9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 164 - INTERGI

O MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, nº717, centro, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués-PI, com endereço eletrônico: (e-mail: ***pmgilbues@hotmail.com***), representado pelo Sr. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Gilbués-PI, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal n° 196/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Fundação do Instituto de Terras de Gilbués, e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021; **Decreto nº 008/2.022,** de 16 de fevereiro de 2.022, que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal n° 196/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVDXVI do Ano XX - Teresina (PI) - Quinta-Feira, 17 de fevereiro de 2022, e **Lei do Executivo nº 197/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas urbanas pertencentes ao patrimônio municipal do município de Gilbués-Piauí e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021, bem como a **Lei Federal n ° 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento n° 011/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Piauí,** neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE,** fundamentado na Lei do Poder Executivo n° 197/2.021, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **JOELTON SOARES DE ARAUJO,** autônomo, brasileiro, solteiro, nascido em data de 09/12/1979, portador da carteira de identidade nº 1913991-SSP/PI, inscrito no CPF nº 661.267.703-15, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 000, Santo Antônio, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués - PI, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE,** do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO,** conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com a área de 500,00m²** (quinhentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicía-se a descrição do perímetro deste imóvel, situado no município de Gilbués - Piauí, localizado na Rua Projetada, no Bairro: Santo Antonio; o ponto de partida escolhido, identificado na planta em anexo, por marco **P-01**; localizado, ao **Norte**, no limite do terreno do senhor Fábio Barbosa Alves, este ponto de coordenadas **(N) 8.912.071,0000m e (E) 462.863,0000m;** deste, segue confrontando com o terreno do senhor Fábio Barbosa Alves, com o seguinte azimute e distância: 302°28'45" e 40,00m; até o ponto **P-02**, localizado, ao **Leste**, no

INTERGI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

limite do terreno do senhor José Roberto Lobo Silva, este ponto de coordenadas **(N) 8.912.896,7546m e (E) 462.049,5132m;** deste, segue confrontando com o terreno do senhor José Roberto Lobo Silva, com o seguinte azimute e distância: 31°1'28" e 12,50m; até o ponto **P-03,** localizado, ao **Sul**, no limite do terreno da senhora Emiliana Araujo, este ponto de coordenadas **(N) 8.912.890,3121m e (E) 462.890,3121m;** deste, segue confrontando com o do terreno da senhora Emiliana Araujo, com o seguinte azimute e distância: 122°28'47" e 40,00m; até o ponto **P-04,** localizado, ao **Oeste**, na margem da Rua Projetada, este ponto de coordenadas **(N) 8.912.060,2813m e (E) 462.856,5688m;** deste, segue confrontando com a margem da Rua Projetada, com o seguinte azimute e distância: 210°57'50" e 12,50m; até o ponto **P01,** fechando assim um perímetro de 105,00 metros lineares e 500,00 metros quadrados de área, conforme memorial descritivo datado de 14 de janeiro de 2023, assinado pelo Sr. Raelson Gley Veleda de Sousa Alves – Engenheiro Agrônomo – CREA:20910. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o n° 1920230003619, nos termos da lei federal sob o n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata essa cláusula encontra – se incorporado ao patrimônio Municipal por força do Registro nº 3.379, livro 03 (Transcrição das Transmissões) no Cartório de Registro de Imóveis (Cartório do 1º Ofício de Gilbués - Piauí).

CLÁUSULA SEGUNDA – A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal n° 197/2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação – ITCMD. **Ficam dispensadas as apresentações de certidões de isenção de ITCD nos atos de Lavraturas de Escrituras, CRF - Certidão de Regularização Fundiária, TRD – Título de Reconhecimento de Domínio, bem como nos registros dos mesmos,** para fins de regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis (Cartório do 1º Ofício de Gilbués - Piauí), **doação feita pelo município de Gilbués - Piauí,** inscrito no CNPJ nº 06.554.216/0001-85 **aos ocupantes de determinados imóveis dentro do remanescente de uma área de 385,00,00ha** (trezentos e oitenta e cinco hectares), Registrada sob o nº 3.379, livro 03 (Transcrição das Transmissões) no Cartório de Registro de Imóveis (Cartório do 1º Ofício de Gilbués - Piauí), **de propriedade deste município de Gilbués-PI,** inscrito no CNPJ nº 06.554.216/0001-85. **Nos termos dos (art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017) e (art. 13, § 2º, c/c art. 44, § 3º, da Lei 13.465/2017).**

INTERGI

(Continua na próxima página)